

LEI N° 1.129/08, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal votou e que sanciona e promulga esta Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, até o valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unid. Orçam.: 03.01 – Depto de Administração, Finanças e Planejamento

Proj./Ativ.: 0.001 – Contribuições ao PASEP

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0107 – Aplicações DiretasR\$ 10.000,00

Proj./Ativ.: 2.008 – Contribuições a Entidades Municipalistas

Elemento: 3.3.50.00.00.00.0107 – Transf. a Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos R\$ 8.000,00

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unid. Orçam.: 04.01 – Departamento da Agricultura

Proj./Ativ.: 2.019 – Manutenção Atividades de Promoção Rural

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0107 – Aplicações DiretasR\$ 30.000,00

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unid. Orçam.: 05.05 – Setor de Cultura

Proj./Ativ.: 2.030 – Manutenção Atividades Culturais

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0107 – Aplicações DiretasR\$ 3.000,00

Unid. Orçam.: 05.06 – Setor de Esportes

Proj./Ativ.: 2.033 – Manutenção Atividades Desportivas

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0107 – Aplicações DiretasR\$ 5.000,00

Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS, URB/HAB. E SANEAMENTO

Unid. Orçam.: 07.01 – Setor de Transportes

Proj./Ativ.: 2.034 – Abertura e Conservação de Estradas Vicinais

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0107 – Aplicações DiretasR\$ 40.000,00

Unid. Orçam.: 07.03 – Setor de Habitação
Proj./Ativ.: 1.032 – Promoção da Política Habitacional Rural
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0107 – Aplicações DiretasR\$ 40.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orçam.: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Proj./Ativ.: 2.003 – Manutenção Assessoria Especial de Gabinete
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0107 – Aplicações DiretasR\$ 4.400,00

Proj./Ativ.: 2.004 – Coordenação do Sistema de Controle Interno
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0107 – Aplicações DiretasR\$ 1.400,00

Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unid. Orçam.: 03.01 – Depto de Administração, Finanças e Planejamento
Proj./Ativ.: 2.005 – Manutenção Assessoria de Imprensa e Comunicação Social
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0107 – Aplicações DiretasR\$ 10.000,00

Proj./Ativ.: 2.009 – Contribuições a Municípios
Elemento: 3.3.40.00.00.00.0107 – Transferências a MunicípiosR\$ 2.200,00

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unid. Orçam.: 04.01 – Departamento da Agricultura
Proj./Ativ.: 1.012 – Ampliação Área Física dest. para realização de Feiras e Exposições
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0107 – Aplicações DiretasR\$ 5.000,00

Ambiental
Proj./Ativ.: 2.011 – Manutenção do Programa de Preservação e Conservação
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0107 – Aplicações DiretasR\$ 3.000,00

ciliares
Proj./Ativ.: 2.013 – Manut. do projeto de recup. e proteção de nascentes e matas
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0107 – Aplicações DiretasR\$ 5.000,00

Proj./Ativ.: 2.017 – Manutenção Atividades de Apoio a Horta Familiar
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0107 – Aplicações DiretasR\$ 3.000,00

Água
Proj./Ativ.: 2.019 – Manutenção Atividades de Proteção de Fontes e Mananciais de
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0107 – Aplicações DiretasR\$ 14.000,00

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unid. Orçam.: 05.04 – Setor de Ensino Médio e Superior
Proj./Ativ.: 2.026 – Manutenção Atividades de Ensino Superior

Elemento: 3.3.50.00.00.00.0107 – Transf. a Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos R\$ 300,00

Proj./Ativ.: 2.029 – Manutenção Atividades de Ensino Supletivo
Elemento: 3.3.50.00.00.00.0107 – Transf. a Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos R\$ 1.000,00

Unid. Orçam.: 05.04 – Setor de Cultura
Proj./Ativ.: 1.019 – Aquisição de Mobiliários e Equipamentos em geral para a Cultura
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0107 – Aplicações DiretasR\$ 700,00

Proj./Ativ.: 2.031 – Manutenção Atividades Biblioteca Pública Municipal
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0107 – Aplicações DiretasR\$ 1.000,00

Unid. Orçam.: 05.06 – Setor de Esportes
Proj./Ativ.: 1.021 – Auxílios a Entidades Desportivas
Elemento: 4.4.50.00.00.00.0107 – Transf. a Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos R\$ 5.000,00

Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE TRANSP.E OBRAS, URB/HAB. E SANEAMENTO

Unid. Orçam.: 07.01 – Setor de Transportes
Proj./Ativ.: 1.022 – Aquisição de veículos e máquinas p/ Setor de Obras
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0107 – Aplicações DiretasR\$ 14.600,00

Proj./Ativ.: 1.024 – Construção de Abrigos de Passageiros
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0107 – Aplicações DiretasR\$ 7.500,00

Proj./Ativ.: 1.025 – Aquisição de mobiliários e Equip. em geral p/ o Setor de Transportes
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0107 – Aplicações DiretasR\$ 2.800,00

Unid. Orçam.: 07.02 – Setor de Obras, Urbanismo e Saneamento
Proj./Ativ.: 1.027 – Obras de calçamento de vias públicas
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0107 – Aplicações DiretasR\$ 6.600,00

Proj./Ativ.: 1.028 – Obras de Saneamento Básico
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0107 – Aplicações DiretasR\$ 4.100,00

Proj./Ativ.: 1.030 – Aquisição de Equip. p/ Telefonia e Repetidora de Sinais Televisão
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0107 – Aplicações DiretasR\$ 2.400,00

Proj./Ativ.: 1.031 – Ampliação do Sistema de Iluminação Pública
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0107 – Aplicações DiretasR\$ 2.000,00

Unid. Orçam.: 07.03 – Setor de Habitação

Proj./Ativ.: 1.033 – Promoção da Política Habitacional Urbana

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0107 – Aplicações DiretasR\$ 40.000,00

Art. 3º. O valor do presente Crédito Suplementar destina-se para complementação orçamentária para fazer frente às despesas com manutenção das atividades do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, 15 de outubro de 2008.

ROLF HARRY TREBIEN
Prefeito Municipal